



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL,
SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 08

PROPOSTA DE EMENDA DA LEI ORGÂNICA Nº 05/2019 – PREFEITO MUNICIPAL – ESTABELECE REGRAS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 E REVOGA O ARTIGO 119 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A propositura em apreciação nesta **COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de iniciativa do Prefeito Municipal visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta, **COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno analisou a matéria sob o aspecto da seguridade social, da saúde pública e da assistência social bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Observamos, ainda, que o cumprimento da presente medida, trará enormes benefícios ao controle e fiscalização dos gastos públicos com saúde no Município de Ribeirão Preto.

Nos aspectos supra referidos, o projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2020.

DR. JORGE PARADA

Presidente


ELIZEU ROCHA

Vice presidente


LUCIANO MEGA

ADAUTO MARMITA

BERTINHO SCANDIUZZI